



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 043/2012

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

LEI Nº1719/2012

“DISPÕE SOBRE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde dos animais domésticos.

Parágrafo Único – AO dia de que trata o caput deste artigo será comemorada anualmente, em 04 de outubro, data alusiva ao Dia Mundial dos animais.

Art. 2º - O Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Animais Domésticos, deverá contar com atividades voltadas ao esclarecimento sobre cuidados com a nutrição, prevenção de doenças, manejo e criação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de setembro de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Marcelo Palma Leal